



**LEI Nº 2263/2025, de 17 de setembro de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 780.000,00 no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

**08 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**08.01.10.301.0017.2069 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 315.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .....	R\$ 315.000,00
339339 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – CONSÓRCIO .....	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, a arrecadação a maior no valor de R\$ 780.000,00 da Fonte de Recursos **FR 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde .**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 17 de setembro de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**Jéssica Potrich**  
**Secretaria da Administração e Planejamento**